



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 05/2022

DISPÕE SOBRE TRANSMISSÃO DE ACERVO E SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE EXTERNO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS E 3º OFÍCIO DE PROTESTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO, LEONE CARLOS MARTINS JÚNIOR, DIRETOR DO FORO BANCÁRIO DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS-SC, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido de renúncia de Camila Antunes da Luz, interina do 1º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protesto de Florianópolis, comarca da Capital, nos autos do procedimento SEI n. 009212-40.2022.8.24.0710;

CONSIDERANDO a designação de Adelaide da Silva Jardim como interina do 1º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protesto do Município de Florianópolis, pela Portaria CGJ n. 31 de 21 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Marcar Correição Especial de Transmissão do Acervo do 1º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protesto do Município de Florianópolis para os dias 30 e 31 de março de 2022.

Art. 2º. **Suspender** o expediente (e com ele o atendimento externo e os prazos em curso) da referida serventia extrajudicial, nos dias da transmissão do acervo.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Art. 3º. Designar a servidora Elizandra Mara da Silva Soares, matrícula 17.801, ocupante do cargo de Chefe da Secretaria do Foro, para atuar na transmissão do acervo.

Art. 4º. Intimem-se os interessados e cientifique-se à Corregedoria-Geral da Justiça por meio do Sistema de Cadastro do Extrajudicial.

Art. 5º. Cumpra-se o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Florianópolis (SC), data da assinatura eletrônica.

LEONE CARLOS MARTINS JÚNIOR
Juiz Diretor do Foro



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6200159** e o código CRC **72CB7B9C**.